



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Modernização Tecnológica
Coordenação de Infraestrutura

Relatório Nº 5/2023 – SSP/SEGI/SMT/CINF

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Assunto: Pedido de Esclarecimento da empresa Brasoftware.

Senhora Pregoeira,

Em referência ao pedido de esclarecimento da empresa Brasoftware(127644195), que aborda questionamentos, apresentamos as seguintes respostas:

Questionamento 1:

No item 13.1 Planilha, está descrito nos itens da tabela os seguintes pontos:

- a. Incluindo serviços técnicos para instalação, conguração, migração de dados, manutenção e suporte, pelo prazo de 36 meses, com garantia de atualizações das versões;
- i. Entende-se o descrito acima, como instalação, configuração e suporte pelo prazo de 36 meses, a entrega do licenciamento da fabricante pelo item específico, não sendo considerado a implementação e migração de ambiente da Secretaria, visto que isso, seria um serviço técnico especializado e consultoria, não contemplando o pedido dos itens, que seriam apenas o licenciamento dos itens especificados.

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Não será necessária a migração e implementação do item.

Questionamento 2:

No item 15.6.2 - as informações necessárias de migração são de ordem orientativa e informativa, não contemplando a implementação por parte da contratada, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 3:

Sobre o pagamento, será realizado de forma anual ou pagamento total dos 36 meses?

Resposta: Sugerimos encaminhar o questionamento 3 para o membro administrativo, uma vez que este não está vinculado à área técnica.

Questionamento 4:

Sobre o item 20. SUPORTE TÉCNICO, entende-se como suporte entregue pelo fabricante, não envolvendo a contratada para atendimento desse suporte, está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, o entendimento está incorreto. A contrata deverá fornecer o suporte.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada, colocando-me à inteira disposição para esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO SILVEIRA E SILVA - Matr.1691710-3, Assessor(a) Técnico(a).**, em 24/11/2023, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127706836 código CRC= **BB5E39F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br